



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO nº 02/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A
EMPRESA OI S/A.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor Pro Tempore do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, Portaria nº 465 de 17 de maio de 2018; e a empresa OI S/A, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20230-070 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso**, Consultor de negócios, resolve aditar o Contrato firmado em 02 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação deste contrato por 12 meses com base no artigo 57, inciso II da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 2.312,00** (dois mil trezentos e doze reais) e Global Estimado de **R\$ 27.744,00** (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descritivo	Quantidade (Minutos mensais – est.)	Quantidade (Minutos anuais – est.)	Preço (minuto)	Valore mensal (est.)	Valor Anual (est.)
04	13	Fixo – Fixo Local	800	9.600	R\$ 0,15	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
	14	Fixo – Móvel (VC1) - Local	1.500	18.000	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
	15	Serviço de Longa Distância Nacional (D1, D2, D3 e D4)	1.000	12.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
	16	Serviço Longa Distância VC2 e VC3	600	7.200	R\$ 1,12	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
						Total	R\$ 27.744,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, até 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação: Programa de Trabalho: 12363208020RL0043, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 8100000000.

- **Reitoria**

Nº do Empenho Estimativo: 2019NE800021

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia, conforme Cláusula Décima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

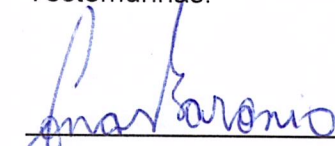
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas



Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor Pro Tempore do IFRS

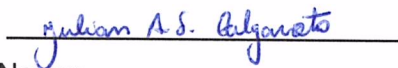
**Sr. Alexandre José de Albuquerque
Cardoso**
Consultor de negócios

Testemunhas:




Nome: **JONAS BARONIO**
Coordenador de Contratos

Siape: **JONAS BARONIO**
IFRS - Reitoria
Siape: 2004803




Nome: **JULIAN S. CALGAROTO**
Assessoria Administrativa

Siape: **JULIAN S. CALGAROTO**
IFRS - Reitoria
Siape: 2066001



Léo Stapler
stapler@oi.net.br
Gerência de Entrega e Projetos Sul
Diretoria de Mercado Corporativo



Caroline Vearick
CPF: 612084990-63

